



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**LEI Nº 7.521, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020**

(PL de autoria do vereador Célio Massao Kanesaki)

~~Institui o “Dia Municipal de Entrega do Troféu e da Medalha do Mérito Ciclístico aos ciclistas profissionais de Indaiatuba”.~~

Insero no Calendário Oficial do Município o “Dia da entrega do Troféu e da Medalha do Mérito Ciclístico Luiz José Hubert”. [\(Ementa com redação dada pela Lei nº 7.572, de 13/4/2021\)](#)

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Institui o “O Dia Municipal de Entrega do Troféu e da Medalha do Mérito Ciclístico aos ciclistas profissionais de Indaiatuba”, a ser comemorado anualmente na segunda sexta-feira do mês de dezembro.~~

**Art. 1º** Insero no Calendário Oficial do Município o “Dia da entrega do Troféu e da Medalha do Mérito Ciclístico Luiz José Hubert”, instituído pela ACI-Associação dos Ciclistas de Indaiatuba. [“\(Caput” do artigo com redação dada pela Lei nº 7.572, de 13/4/2021\)](#)

**Parágrafo único.** A honraria a que alude o *caput* deste artigo, deverá ser comemorada, anualmente, na segunda sexta-feira do mês de dezembro. [\(Parágrafo único acrescido pela Lei nº 7.572, de 13/4/2021\)](#)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 17 de dezembro de 2020, 191º de elevação à categoria de freguesia.

**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**

*Texto compilado pela Câmara Municipal de Indaiatuba, atualizado até a Lei nº 7.572, de 13/4/2021. Este texto não substitui o original publicado na Imprensa Oficial do Município.*